CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

60.

R E S O L U Ç Ã O Nº 2/69.

-Dispõe sôbre a revogação de Resolução-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:-

Artigo 1º.- Fica revogada a Resolução número 1/69, de 27/1/1969, que dispõe sôbre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º.-Ficam restabelecidas as disposições revogadas pela Resolução número 1/69, de 27/1/1969.

Artigo 3º.-Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 10 de Março de 1969.

Luiz Bezerra
(LUIZ BEZERRA)
-Presidente da Câmara Municipal-

Virginia Schwenger Leme Franco
VIRGINIA SCHWENGER LEME FRANCO
Secretario da Câmara Municipal

A presente Resolução tem o nº. 60 sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções
Leme, 25 de maio de 1970

Sérgio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor da Secretaria